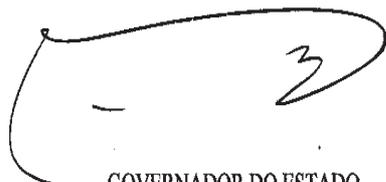
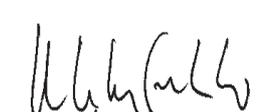


385.	Vilmar Reis dos Santos e Silva
386.	Régis Teixeira de Sousa
387.	Auterlando Leandro Pereira
388.	Aurélio Francisco da Silva
389.	Eunélio Alves Macêdo Filho
390.	Renan Paiva Nunes
391.	Wilsomar do Nascimento
392.	Tarcila Santos de Oliveira
393.	Tiago Felipe Lima Vieira
394.	Jonathans Pereira de França Morais
395.	Leonardo Ferreira de Menezes Santos
396.	Ivan de Sousa
397.	Michel Amorim Gonçalves
398.	Marcelo Lourival de Sá Santos
399.	Dielton Alves de Sousa

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de abril de 2009.


 GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO


 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
 OF. 521

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2009.

OF. 519

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº 065 - D/2009-GAB.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24 de setembro de 2007, e considerando:

- a) que com base nos ditames legais, cada vez mais a propriedade imóvel assume uma função social e ambiental;
- b) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda de unidade habitacional pertencente à extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHA/PI, atualmente, incorporada à EMGERPI, que prevê as hipóteses de rescisão unilateral no caso do imóvel encontrar-se sublocado, inadimplente e/ou abandonado.
- c) que todos os esforços possíveis para que se atingisse a regularização contratual foram despendidos;
- d) que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465, do Código Civil, face ao descumprimento contratual o seguinte Contrato de Promessa de Compra e Venda:

nº	CONTRATO	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO
01	061001000374-3	Elinor Soares Braga	Av. Duque de Caxias, , BI 5465, Apt. 102, N	Resid. Ipê II, Teresina - PI

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Portaria, que é assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade da mesma, para que todos possam tomar ciência desta e não alegar ignorância futuramente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina – PI, 15 de abril de 2009.

LUCILEDE SOUZA MOURA
 Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 1002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:27.03.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **LIDIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 077769-2, com os proventos de **R\$ 303,73 (TREZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.03.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **ANTONIA MODESTINA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052087-0, com os proventos de **R\$ 1.659,41 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.